



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS QUE TIVERAM A RESERVA
COMPROVADA EM RESULTADO PRELIMINAR E DE RECURSO DEFERIDO
REFERENTE AO EDITAL Nº 06/DGBR/RIFB/IFB
SELEÇÃO 2021/2**

**PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO: TECNOLOGIA EM
GESTÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, TECNOLOGIA EM EVENTOS,
TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS E DE LICENCIATURA EM DANÇA, POR MEIO DA
NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO 2020)**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria no 474, de 06/05/2019, D.O.U. no 86, de 07/05/2019, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria no 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1. DA CONVOCAÇÃO

1. CONVOCAR, conforme descrito nos itens 11.19 a 11.29 do Edital nº 06 DGBR/RIFB/IFB de 05 de julho de 2021 - seleção 2021/2, todos os candidatos Pretos, Pardos e Indígenas - PPIs que tiveram a reserva de vaga comprovada em resultado preliminar e de recurso deferido para verificação complementar da autodeclaração no documento anexo.

2. DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

1. Todos os candidatos de reservas de vagas que contenham PPIs (pretos, pardos ou indígenas) e que tiveram sua reserva de vaga comprovada em resultado preliminar, estão sendo convocados, por meio deste documento, para verificação complementar da autodeclaração por banca instituída para este propósito por meio de procedimento de heteroidentificação para os candidatos pretos ou pardos e aná lise documental, para os candidatos indígenas.
2. A banca de heteroidentificação tem a função de verificar a veracidade da autodeclaração de candidatos pretos ou pardos, no âmbito do *campus* Brasília.
 1. A banca utilizará o procedimento de heteroidentificação; tendo, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pelo candidato preto ou pardo na inscrição e atendendo as condições do item 2.1.
 2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por videoconferência online e será gravado, do início ao fim, com captura de imagem e som para fins de análise da banca de heteroidentificação e/ou recursal de heteroidentificação.
 3. Caberá ao candidato prover os meios necessários, como dispositivo eletrônico e acesso à internet, para a sua efetiva participação no processo de heteroidentificação por meio de videoconferência online.
 4. O candidato menor de idade só poderá participar do procedimento de heteroidentificação realizado por videoconferência online mediante autorização escrita, assinada pelo seu responsável legal, para filmagem/gravação e entrevista com o

candidato preto ou pardo, conforme item 2.1.

5. Para acesso à sala de vídeoconferência, os candidatos pretos ou pardos convocados deverão acessar o seguinte link abaixo no horário estipulado no ANEXO I, em seu respectivo nome:

Campus Brasília:

Informações de participação do Google Meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/tuk-oggm-hbs>

Ou disque: (US) +1 573-559-1953 PIN: 366 366 367#

Data: 02/08/2021

Contato em caso de dúvidas: 6121938084 WhatsApp Business - Envie Mensagem

6. O candidato preto ou pardo perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:

- a. não comparecer virtualmente em dia e horário marcado para verificação da autodeclaração;
- b. comparecer ao procedimento de heteroidentificação mas a banca não conseguir realizá-lo por problemas técnicos advindos do candidato;
- c. não adotar e se negar a seguir as instruções do documento de convocação para verificação da autodeclaração;
- d. prestar autodeclaração não condizente de preto ou pardo;
- e. se recusar a ser filmado, fotografado e/ou não autorizar a gravação com captura de de sua voz e/ou imagem.

3. A verificação complementar à autodeclaração de candidatos indígenas ocorre por meio de análise documental, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a. Declarações assinadas de 3 (três) lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, com cópia de documento oficial com foto de cada liderança; ou
- b. Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei 6.001, de 19 de Dezembro de 1973, e regulamentado pela FUNAI através da Portaria nº 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002.

2.3.1 Para comprovação documental indígena, o candidato autodeclarado indígena deverá fazer o upload do documento indígena, no e-mail abaixo relacionado:

Campus Brasília: processoseletivo.brasilia@ifb.edu.br

2. A análise documental apresentada pelo candidato indígena será realizada por membros do IFB componentes da comissão de verificação de autodeclaração.
3. O candidato indígena perderá o direito de concorrer pela reserva de vaga inscrita nas seguintes hipóteses:
 - a. não enviar a documentação que comprove que seja indígena no prazo estabelecido em documento de convocação;
 - b. não adotar e se negar a seguir as instruções do documento de convocação para verificação da autodeclaração; ou
 - c. prestar documentação falsa.
 - d. prestou documentação indígena não condizente com a estabelecida no edital e/ou com ausência de informações.
4. Não serão considerados, para fins do disposto no item 2.1 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em processos seletivos federais, estaduais, distritais e/ou municipais.

5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta, parda ou indígena - PPI não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.
6. As deliberações em relação às autodeclarações apresentadas pelos candidatos pretos, pardos ou indígenas - PPIs, inclusive na fase recursal, terá validade apenas para este processo seletivo.
7. Na hipótese de constatação de documentação falsa ou quaisquer outros procedimentos realizados pelos candidatos que fujam dos padrões de autenticidade e veracidade, confirmados pelas bancas e/ou instâncias de verificação de autodeclaração, a qualquer tempo, o candidato será eliminado do certame e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação da sua admissão à Instituição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VERIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DA AUTODECLARAÇÃO

1. O resultado preliminar da verificação complementar da autodeclaração será disponibilizado na página do IFB (<https://www.ifb.edu.br>) a partir das 18h da data prevista no cronograma, item 3.1 do Edital supracitado.
2. É de inteira responsabilidade dos candidatos se informarem do resultado das solicitações e publicações pelo *site* do IFB ou presencialmente no *Campus*.
3. O candidato preto ou pardo que teve sua autodeclaração indeferida pela banca de heteroidentificação, em resultado preliminar, poderá interpor recurso, uma única vez, o qual será avaliado por banca recursal de heteroidentificação.
4. A banca recursal de heteroidentificação fará análise do recurso com base nas gravações, fotografia e/ou filmagem do candidato obtida pela banca de heteroidentificação.

3.5. O recurso deverá ser interposto conforme cronograma disposto neste edital do processo de seleção.

3.6. Caso a análise documental do candidato indígena seja indeferida, em resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso, uma única vez, de acordo com o cronograma disposto neste edital.

3.7. O candidato que, após a avaliação, não for considerado preto, pardo ou indígena - PPI pela banca ou comissão continuará participando do certame concorrendo às vagas de ampla concorrência.

3.8. A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para verificação da autodeclaração.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O *Campus* Brasília do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que o endereço e o telefone do *Campus* são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610 (L2 norte), Módulo D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF	E-mail: registroacademicobrasilia@ifb.edu.br WhatsApp Business: (61)2193-8084 (envie sua mensagem)

4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail e telefone do *Campus* citado no quadro acima.

4.3. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

4.4. É meio oficial de comunicação com os candidatos/discentes o *site* do IFB (<http://www.ifb.edu.br>).

4.5. Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Processo de Ingresso e pela Direção Geral do *Campus* Brasília.

Original assinado

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora-Geral - *Campus* Brasília

Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2.

ANEXO I

CONVOCADOS PARA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO - PPIs

TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Vespertino			
CPF	NOME	RESERVA DE VAGA	SITUAÇÃO
***.592.721-**	FELIPE BATISTA FERREIRA DE OLIVEIRA	EP6	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:00 ÀS 14:30
***.315.861-**	AMANDA GABRIELA CARVALHO COSTA	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:00 ÀS 14:30
***.097.921-**	JAQUELINE DOS SANTOS QUEIROS	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:00 ÀS 14:30

TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - Noturno			
CPF	NOME	RESERVA DE VAGA	SITUAÇÃO
***.278.731-**	CLAUDIANA SILVA DE OLIVEIRA	EP6	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:00 ÀS 14:30
***.521.351-**	VITORIA DE JESUS	EP6	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:00 ÀS 14:30
***.737.511-**	WAGNER JUNIO MESCHICK	EP6	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:00 ÀS 14:30
***.905.281-**	EDOM FERREIRA LIMA JUNIOR	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:30 ÀS 15:00
***.801.793-**	GLEICIELLEN SOARES RIBEIRO	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:30 ÀS 15:00
***.575.721-**	JEFERSON DE SOUSA MORAES	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:30 ÀS 15:00
***.925.481-**	MARTA DIAS DOS SANTOS	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:30 ÀS 15:00

TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET - Vespertino			
CPF	NOME	RESERVA DE VAGA	SITUAÇÃO
***.993.761-**	THIAGO DE SOUSA	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:30 ÀS 15:00
***.341.521-**	RAQUEL GOMES TEIXEIRA	EP6	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:30 ÀS 15:00
***.022.896-**	QUEZIA MARQUES	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 14:30 ÀS 15:00

TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET - Noturno			
CPF	NOME	RESERVA DE	SITUAÇÃO

		VAGA	
***.376.681-**	ELIZEU RODRIGUES	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 15:00 às 15:30
***.734.061-**	MARCOS VINICIUS SILVA DOS SANTOS	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 15:00 às 15:30
***.127.721-**	MARINETE MOURA DOS SANTOS SILVA	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 15:00 às 15:30
***.387.822-**	JOHNATAN SANTOS CAVALCANTE	EP6	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 15:00 às 15:30
***.643.491-**	MARCOS DA SILVA SANTOS	EP6	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 15:00 às 15:30

TECNOLOGIA EM PROCESSOS GERENCIAIS - Noturno			
CPF	NOME	RESERVA DE VAGA	SITUAÇÃO
***.046.841-**	CARLOS GOMES DE JESUS JUNIOR	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 15:00 às 15:30
***.085.782-**	THALLYTA VIEIRA DOS SANTOS	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 15:00 às 15:30

LICENCIATURA EM DANÇA			
CPF	NOME	RESERVA DE VAGA	SITUAÇÃO
***.980.981-**	ENILDO PEREIRA NEVES JUNIOR	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 15:30 às 16:00
***.448.461-**	JESSICA NADYNE AGUIAR OLIVEIRA MENDES	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 15:30 às 16:00
***.173.231-**	MAISA DE ARAUJO GUANAES	EP2	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 15:30 às 16:00
***.142.471-**	NARAYANA SOUSA RAMOS	EP6	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 15:30 às 16:00
***.438.141-**	RAYSSA MARQUES DE LIMA DA SILVA	EP6	CONVOCADO PARA VERIFICAÇÃO 15:30 às 16:00

Documento assinado eletronicamente por:

- **Patrícia Albuquerque de Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DGBR**, em 30/07/2021 15:26:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/07/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 283076
Código de Autenticação: 48b14290e1





Campus Brasília
Via L2 Norte, SGAN 610, Módulo D, E,
F e G., Asa Norte, BRASÍLIA / DF, CEP
70.830-450
(61) 2193-8055